



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3424-3966 - www.gov.br/iti/pt-br

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO Nº 045/2024

### PORTARIA 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso VI, do Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, bem como o art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nas modalidades presencial e teletrabalho, em regime de execução parcial e integral.

§ 1º O titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração deverá publicar no Boletim de Serviço atos complementares e modelos de documentos a serem seguidos pelas unidades organizacionais, para operacionalização e acompanhamento do PGD.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente:

I - suspender ou revogar o PGD por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, conforme previsto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

II - conceder autorização para teletrabalho com residência no exterior, conforme previsto no inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

III - enviar os dados referentes ao PGD do ITI aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENYLSO FLAVIO MARTINEZ CAMOLESI  
DIRETOR-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 31/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0706880** e o código CRC **99A12119**.

Referência: Processo nº 00100.003665/2021-80

SEI nº 0706880

À ASCOM publica-se

**Wanderson Fernandes do Nascimento**  
Chefe de Serviço/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Fernandes do Nascimento, Chefe de Serviço**, em 31/10/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0707106** e o código CRC **DE543209**.

Referência: Processo nº 00100.000017/2024-14

SEI nº 0707106